



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.057/2012.

*Dispõe sobre o perímetro urbano
para a realização de festa junina
denominada "São João Pantaneiro".*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização da Festa Junina a realizar-se no período de 21 a 23 de junho de 2012 e, tendo em vista o perfeito trânsito nos diversos locais facilitando a locomoção dos munícipes nas vias públicas do nosso Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Compreendem-se como perímetro urbano da festa junina denominada "São João Pantaneiro" o quadrilátero da Rua Cunha Couto, entre as Ruas Riachuelo, Comandante Souza Lôbo e Conde de Azambuja.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 19 de junho de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal